



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2506056400100053301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Itaú Consignado

Nome Fantasia: Itaú Consignado

CPF/CNPJ: 33.885.724/0001-19

Endereço de Correspondência: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 - NR 100 - TORRE CONCEICAO ANDAR 9 - Parque Jabaquara - São Paulo - SP - 04344-902

Telefone Institucional: (11) 3629-2289

E-mail Institucional: protocolocentralprocon@itau-unibanco.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **16/09/2025 às 10:30** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/nhb-uuvf-umw>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FABIA BARBOSA MARCIEL - **CNPJ/CPF:** 169.732.753-20

Endereço: Rua Rodolfo Teófilo - 134 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-210



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 99143-0662

E-mail:

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).

Relato:

Relata a consumidora, aposentada e beneficiária do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que vem sofrendo descontos em seu benefício previdenciário, recebido por meio do Banco Caixa Econômica Federal, referentes a um empréstimo consignado que não reconhece ter contratado junto ao Banco Itaú.

A requerente afirma que tal desconto tem lhe causado prejuízos, uma vez que o valor mensal de seu benefício é reduzido, dificultando o custeio de suas despesas básicas e compromissos financeiros.

Diante da situação, a consumidora procurou o Procon, com o intuito de buscar uma intermediação e encontrar uma solução eficaz para o caso.

Pedido:

Diante disso, solicita-se o envio das seguintes informações e documentos, de forma clara e integral:

- Cópia dos contrato ou termos de adesão assinados pela requerente;
- Informações detalhadas sobre valores liberados, datas de contratação, prazos e taxas de juros;
- Demonstrativo dos descontos realizados até a presente data;
- Qualquer outro documento que comprove a legitimidade da contratação.

Maracanaú/CE, 01 de Setembro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____